



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA

95ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020

17/11/2020

	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI Nº 159/2019	PROTOCOLO Nº 4262/2019	VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO	"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS (AFIBAL) "	2ª DISCUSSÃO
2	PROJETO DE LEI Nº 161/2019	PROTOCOLO Nº 4306/2019	VEREADOR LUCIANO MARINHO	"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ MAURICIO, A ATUAL VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 44-A, CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS , BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA NESTA CAPITAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "	2ª DISCUSSÃO
3	PROJETO DE LEI Nº 91/2019	PROTOCOLO Nº 2415/2019	VEREADOR CLEBER COSTA	"DETERMINA E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL NAS GESTANTES ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "	2ª DISCUSSÃO
4	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020	PROTOCOLO Nº 151/2020	VEREADOR ANTONIO HOLANDA	"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO DR. JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO."	1ª DISCUSSÃO

5	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 10190010/2020	VEREADOR LOBÃO	SOLICITA O RETORNO DA LINHA DE ÔNIBUS CHÃ DA JAQUEIRA - CENTRO(060).	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 10190011/2020	VEREADOR LOBÃO	SOLICITA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NO ACESSO à COMUNIDADE ALTO DO CRUZEIRO, RIACHO DOCE.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 10190012/2020	VEREADOR LOBÃO	SOLICITA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, REDUTORES DE VELOCIDADE E OUTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO EIXO VIÁRIO DO CEPA, FAROL.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 10230002/2020	VEREADOR LOBÃO	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO RESIDENCIAL APRIGIO VILELA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 10230003/2020	VEREADOR LOBÃO	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO RESIDENCIAL PARQUE DOS CAETÉS, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 10230004/2020	VEREADOR LOBÃO	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO RESIDENCIAL APRÍGIO VILELA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 10230005/2020	VEREADOR LOBÃO	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO RESIDENCIAL PARQUE DOS CAETÉS, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 10230006/2020	VEREADOR LOBÃO	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO RESIDENCIAL APRÍGIO VILELA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA

13	REQUERIMENTO N° 083/2020	PROTOCOLO WEB N° 10220005/2020	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA NOVO HORIZONTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	REQUERIMENTO N° 084/2020	PROTOCOLO WEB N° 10260003/2020	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE BRINQUEDOS NA PRAÇA DA FACULDADE, SITUADA NO BAIRRO DO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	REQUERIMENTO N° 085/2020	PROTOCOLO WEB N° 10260004/2020	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PRAÇA DA FACULDADE, SITUADA NO BAIRRO DO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO N° 244/2020	PROTOCOLO WEB N° 10270002/2020	VEREADORA SIMONE ANDRADE	SOLICITA INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NO RESIDENCIAL MACEIÓ I, NO BAIRRO DO EUSTÁQUIO GOMES.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO N° 245/2020	PROTOCOLO WEB N° 10270003/2020	VEREADORA SIMONE ANDRADE	SOLICITA LIMPEZA GERAL DO RESIDENCIAL MACEIÓ I, NO BAIRRO DO EUSTÁQUI GOMES.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO N° 246/2020	PROTOCOLO WEB N° 10270004/2020	VEREADORA SIMONE ANDRADE	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NO RESIDENCIAL MACEIÓ I NO BAIRRO DO EUSTÁQUIO GOMES.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 10270005/2020	VEREADOR IB BREDA	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS DE LED, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DA PINTAGUINHA.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 10270010/2020	VEREADOR IB BREDA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA MOLAS NA RUA SUPERVISOR IVALDO FERINO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CLIMA BOM.	DISCUSSÃO ÚNICA

21	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 10270011/2020	VEREADOR IB BREDA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE QUEBRA MOLAS NA RUA SUPERVISOR IVALDO FERINO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CLIMA BOM.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	MOÇÃO N° 004/2020	PROTOCOLO WEB N° 10270013/2020	VEREADOR CLEBER COSTA	MOÇÃO DE APLAUSO AO MACEIOENSE NICOLAS PORTO SILVA, 1° LUGAR NO II CONCURSO NACIONAL DE VIOLÃO ASSOVIIO VERTENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO N° 063/2020	PROTOCOLO WEB N° 10270014/2020	VEREADOR CLEBER COSTA	SOLICITA O FECHAMENTO DOS BURACOS E RECAPEAMENTO DO ASFALTO NA RUA DEZESSEIS DE SETEMBRO, NA LEVADA.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO N° 064/2020	PROTOCOLO WEB N° 10270016/2020	VEREADOR CLEBER COSTA	SOLICITA O FECHAMENTO DOS BURACOS E RECAPEAMENTO DO ASFALTO NA RUA ZEFERINO RODRIGUES, NO POÇO.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO N° 222/2020	PROTOCOLO WEB N° 10300006/2020	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA EQUATORIAL UMA VISITA TÉCNICA REFERENTE A POSSÍVEL REALOCAÇÃO DE POSTE ELÉTRICO, LOCALIZADO NA QUADRA DE ESPORTES PRÓXIMO A RUA A33 E AO SUPERMERCADO CENTRAL DE ALIMENTOS, BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA

***SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA, EM VIRTUDE DO ATO DA MESA DIRETORA N°. 021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
PROTOCOLO Nº	4262/19	
23	MÊS 11	ANO 19
ASSINATURA		



PROJETO DE LEI Nº 159 /2019

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas (AFIBAL) ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

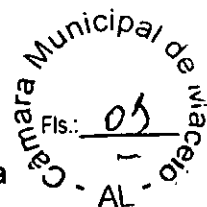
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o a Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob CNPJ nº 24.680.632/0001-01, fundada em 07/08/2014 e registrada sob nº 6392082, datado de 21/12/2015, no Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL, constituída para defesa e representação legal dos associados, sob forma de associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 796, Edifício Wall Street, sala 10, Poço, CEP 57020-580, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA
Municipal de Maceió

JUSTIFICATIVA



A Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas – AFIBAL, localizada na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 796, Edifício Wall Street, sala 10, Poço, CEP 57020-580, nesta cidade, foi fundada em 07/08/2014 e registrada sob nº 6392082, datado de 21/12/2015, no Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL.

Através de seus associados, a referida instituição realiza atividades voltadas para o aporte social em defesa das pessoas acometidas pela Fibromialgia, promovendo o bem-estar dos indivíduos, orientando e promovendo o bem-estar de familiares e cuidadores de pessoas vitimadas pela Fibromialgia.

A associação também tem como finalidade:

- Promover espaços de discussão sobre problemas relacionados à Síndrome de Fibromialgia;
- Estimular, organizar e congregar grupos de voluntários e afins para suporte familiar e dos fibromiálgicos;
- Promover e facilitar a cooperação da AFIBAL com organizações afins, municipal, estadual e nacional, bem como no campo científico;
- Estimular, apoiar e incentivar a pesquisa científica sobre a etiologia, aperfeiçoamento do diagnóstico, terapia, tratamento, melhora da condição de vida, análises demográficas e prevenção da Fibromialgia;

Sensibilizar, colaborar e participar em parceria com o poder público e entidades privadas afetas à problemática da Fibromialgia, que causem algum tipo de dependência física e mental, especialmente em pessoas idosas,



ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

CNPJ: 24.680.632/0001-01

TERMO DE COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS, com sede e foro nesta Capital, inscrito no CNPJ 24.680.632/0001-01, por sua presidente abaixo firmada COMPROMETE-SE, para os fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de Utilidade Pública, em publicar semestralmente demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.



Maceió/Al, 06 de Novembro de 2019.

Arivane de Araújo Costa
Presidente
98830-3025

ENDEREÇO: AV. HUMBERTO MENDES, 796 – POÇO
EDIFÍCIO WALL STRET, SALA 10 (AO LADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO)
CEP: 57020 – 580, MACEIÓ – AL CONTATO – 3432.3492 / 9880.3025 Whatsapp



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS – AFIBAL.

Aos 23 (vinte e três) dias de março de 2019 (dois mil e dezenove), as 15(quinze) horas reuniram-se no Iate Clube Pajuçara os associados da AFIBAL, para atender ao Edital do dia 23(vinte e três) de março de 2019 com as seguintes pautas: renúncia do presidente, eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e alteração do estatuto. Dando início a reunião os presentes indicaram a Sra. Arivane de Araújo Costa para presidir e para Secretariar Dyary Maria de Farias Costa Peixoto. A presidente começou relatando os fatos que o Sr. Paulécio Alves Pereira, tinha entregue uma carta de desligamento da instituição datada do dia 08(oito) de agosto de 2018, diante desse fato a AFIBAL ficou sem presidente e sem alguns membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Dentre os associados, a assembleia elegeu os novos membros, ficando assim a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal: **Presidente:** Arivane de Araújo Costa, brasileira, divorciada, professora, CPF/MF nº 662.070.884-68, RG nº 290.460-ssp/al, residente e domiciliado a Av. Governador. Afrânio Lages, 80, Condomínio vale do sol BL. 02, apto 103, Bom Parto, Maceió/AL, CEP 57.017 225; **Vice-Presidente:** Adriana Gomes Fialho, brasileira, divorciada, nutricionista CRN 6-36187 CPF/MF nº 777.681.084-34, RG nº 1.220.717-SSP/AL, residente e domiciliada à Rua 21 de abril, 204, Prado, Maceió/AL, CEP 57010-225; **1º Secretário:** Ana Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, funcionária pública, CPF/MF nº 180.367.754-68 RG nº 571.592 SSP /AL, residente e domiciliada a rua Rotary, 1245, Tabuleiro Novo, Maceió/AL, CEP 57.082 030. **2º secretário:** Dyary Maria de Farias Costa Peixoto, brasileira, divorciada, servidora pública CPF 469.178.374-15 RG. 316.503 SSP AL residente e domiciliada à rua Raphael Perreli nº 219 apt. 202 CEP-57.036 770 Jatiúca – Maceió / AL; **1º Tesoureiro:** Maria Hiélita Mesquita da Silva, brasileira, divorciada, aposentada, CPF/MF nº 255.322.194-00, RG nº 332.842 SSP/AL, residente e domiciliada no cond. Artemisia, bloco salva- apto. 04, Feitosa, Maceió/AL, CEP 57.043 201. **2º Tesoureiro:** Lilian Silva Santos; brasileira, viúva, pensionista CPF. 007.428.534-38, RG 1293766 SSP/ AL, residente e domiciliada na rua 12 A Conjunto João Sampaio nº 182 Qd. A 27 Petrópolis – Maceió / AL CEP 57.062 658. **CONSELHO FISCAL:** **1º Conselheiro (a):** Joelma Macêdo da Silva Oliveira, brasileira, casada, autônomo CPF: 019.129.674-05, RG: 1449003- SSP/ AL, residente e domiciliada à Rua José Barreto nº 33 Pinheiro Maceió / AL CEP: 57.057 170. **2º Conselheiro (a):** Viviane Barbosa Ferreira, brasileira, casada, nutricionista sob. Registro no CRN 6 nº 4834 CPF; 039.867.694-12, RG. 1898265 SSP/ AL, residente à Av. Álvaro Otacílio nº 3781 Edif. Patibulos apto 621 Jatiúca Maceió / AL CEP 57.035 180 **3º Conselheiro (a)** Josielma Alves de Assis Huang, brasileira, casada, Professora, CPF. 039.503.674-70 RG. 2001001083460 SSP/ AL á residente e domiciliada à Rua Dr. Zeferino Rodrigues nº 3015 Residencial. Pier 750 apto 509 Poço Maceió / AL CEP 57.025.043; **1º Suplente:** Solange de Almeida Nascimento, brasileira, viúva, Gestora de Recursos Humano, CPF.046.119.064-85, RG. 1729156 SSP/AL. residente e domiciliada a Av. Sebastião Correia da Rocha nº 471 Cond. Bernardo Oiticica Bbl. 09 apto 301 Tabuleiro Maceió / AL CEP.57.061 410; **2º Suplente:** Rosimeire do Nascimento da Silva, brasileira, casada, autônomo, CPF. 495.025.304-20 RG. 99001088431 SCJDS/ AL residente e domiciliada à Rua Antônio Aguiar nº 108 Pajuçara Maceió / AL CEP.57.030-530; **3º Suplente:** Michelly Pauline Vieira da Silva Costa, brasileira, casada, Agente Administrativa, CPF 026.817.314-10 RG. 1421795 SSP/ AL residente e domiciliada à Rua Coronel Serafim Durar Cavalcante nº 03 Trapiche Maceió / AL CEP. 57.010 381.o Mandato terá início em 23(vinte e três) de marco de 2019 (dois e mil e dezenove) finalizando em 23 de março de 2023 (dois mil e vinte e dois), Ficando como **Presidente de honra:** a Sra Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares, Dando continuidade à pauta a Sra. presidente colocou as propostas de alteração ao Estatuto, e as mesmas foram aprovadas. Segue as alterações do Estatuto: **Artigo 1º.** Constitui-se, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS – AFIBAL**, doravante simplesmente designado neste

lista de frequências sumas
AFIBAL, em 23/03/2019.

1. Adriane Gomes Rialho.
2. Tamilla de Paula dos Santos Almeida
3. Francianna Costa
4. Arivane de Francianna Costa
5. Sandra Maria de Lima Sousa
6. Rosmire do Nascimento de Silva
7. Joseilma Alves de Assis Huang
8. Jocelma Macedo das Oliveira
9. Gláucia Maria Rufino de Araújo
10. Evamilda Gonçalves de Medeiros
11. Joseilda Gonçalves de Medeiros Sena
12. Dayana Patricia da Silva Salustiana
13. Luciana Silva Santos
14. Edilene Silva Santos
15. Ana Oliveira da Silva
16. Patrícia Tokwana Anselmo de Melo
17. Maria Thelita Mesquita Nunes
18. Tereza Helena Porto
19. Alessandra Soares Pinto
20. Efigêny Pauline Vieira de Silva Costa

Camara Municipal de Macaé
AL - 010
Fis.: 04
2

BEL LUCAS BARROS PITIUM DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Macaé - Alagoas - CEP: 57020-200
Interino

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

Capítulo I – Da Constituição, Denominação, Sede e Finalidade

Artigo 1º- Constitui-se, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS – AFIBAL**, doravante simplesmente designado neste estatuto pela sigla **AFIBAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 24680.632/0001-01, fundada em 07/08/2014 e registrado sob nº 6392082, datado de 21/12/2015, no cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL, constituído para defesa e representação legal dos associados, sob forma de associação civil, sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, com personalidades jurídicas distintas dos seus associados.

Artigo 2- A sede da associação será temporariamente na: Avenida Deputado Humberto Mendes nº 796 Edif. Wall street sala 10 Poço CEP 57.020 580 Maceió / AL

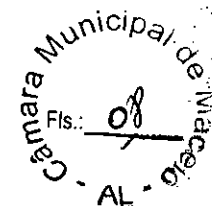
Parágrafo Único – A AFIBAL poderá organizar núcleos em municípios de Alagoas, de acordo com o seu Regimento Interno.

Artigo 3 - A associação terá como finalidade:

- I – Promover o bem-estar dos indivíduos com Fibromialgia;
- II – Orientar e promover o bem-estar de familiares e cuidadores de indivíduos vitimados pela Fibromialgia;
- III – Promover espaços de discussão sobre problemas relacionados à Síndrome de Fibromialgia;
- IV – Estimular, organizar e congregar grupos de voluntários e afins para suporte familiar e dos fibromiálgicos;
- V – Promover e facilitar a cooperação da AFIBAL com organizações afins, municipal, estadual e nacional, bem como no campo científico;
- VI – Estimular, apoiar e incentivar a pesquisa científica sobre a etiologia, aperfeiçoamento do diagnóstico, terapia, tratamento, melhora da condição de vida, análises demográficas e prevenção da Fibromialgia;
- VII – Coletar e disseminar informações em nível público por intermédio de programas de conscientização, nas várias cidades do estado;
- VIII - Coletar e disseminar informações científicas e educacionais sobre a Fibromialgia;

AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes ,796 Wall Street, sala 10 Poço CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

BEL LUCAS BARROS PEREIRA DE CARVALHO
4º Ofício de Registros e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57020-200



Alcântara

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

IX – Sensibilizar, colaborar e participar em parceria com o poder público e entidades privadas afetas a problemática da Fibromialgia, que causem algum tipo de dependência física e mental, especialmente em pessoas idosas, assessorando, tecnicamente, executando contratos e convênios, ou coordenando programas de medidas e soluções no equacionamento de questões vinculadas ou relacionadas com os objetivos da AFIBAL;

X – Gerir serviços, sem finalidade lucrativa, de atendimento aos pacientes e seus familiares;

XI – Promover eventos de caráter educacional e informativo e propositivo, em nível médico, universitário, familiares-cuidadores e cuidadores profissionais, com periodicidade mínima de 2 (dois) anos;

XII – Participar de atividades convocadas pelos poderes públicos que tratem de assuntos relevantes da Fibromialgia, como também, de protocolos convocados pelos órgãos governamentais sobre essa doença como representante de sociedade de especialidades;

XIII – Cooperar com atividades filantrópicas e outras associações civis de caráter privado, em níveis municipal, estadual, federal ou internacional, que visem melhorar a melhoria da qualidade de vida.

Artigo 4 - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de : execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; intercâmbio de recursos físicos , humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 5 - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único – A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria Executiva e referendado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6 - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de caráter político, de raça, cor, gênero, orientação sexual ou religião.

Artigo 7 - O tempo de duração da associação é indeterminado.

AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes ,796 Wall Street, sala 10 Póço CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

BEL LUCAS BARROS PITTURA DE CARVALHO
4º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibério Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57020-200



Adriano

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

Capítulo II – Dos Associados

Artigo 8 - São associados da AFIBAL todos aqueles que, sem impedimentos legais, foram admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo às seguintes categorias:

- a) Sócios fundadores: aqueles que participaram da Assembleia Geral de constituição da AFIBAL, assinando a respectiva ata;
- b) Sócios titulares: aquelas pessoas com fibromialgia, comprovado através atestado médico que o assiste;
- c) Sócios Contribuintes: pessoas que mostrem interesse em participar das atividades do grupo e com ele se identificar, e se disponha, espontaneamente, a colaborar com o grupo e a contribuir financeiramente para o seu desenvolvimento;
- d) Sócios Beneméritos: ser pessoa física ou jurídica que tenha prestado ou venha a prestar relevantes serviços e/ou contribuições a AFIBAL.

Parágrafo 1 - Apenas os associados das categorias previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do caput, têm voz e voto nas Assembleias Gerais da AFIBAL, desde que estejam em dia com suas obrigações junto à entidade e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 2 - As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados poderão participar das Assembleias através de um delegado credenciado, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado.

Parágrafo 3- Serão admitidos como associados, nas categorias acima previstas, todas as pessoas físicas e jurídicas que apresentarem proposta à Diretoria por escrito, juntamente com cópias dos documentos e comprovante de residência, sendo a admissão, uma faculdade da Diretoria, de acordo com as finalidades da AFIBAL, observadas as disposições especiais previstas neste Estatuto.

Artigo 9 - São direitos dos associados, conforme as categorias descritas no artigo 8º.

- I. Participar das atividades da associação;
- II. Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voz e voto; e
- III. Votar e ser votado para os cargos dos órgãos dirigentes e comissões de trabalho.

Artigo 10 – São deveres dos associados:

AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes, 796 Wall Street, sala 10 Povo CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

- I. Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II. Cumprir e fazer cumprir, o Estatuto e demais disposições internas;
- III. Zelar pelo bom nome da associação;
- IV. Participar das Assembleias Gerais.

Artigo 11 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Artigo 12 – Os associados perdem seus direitos:

- I. Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II. Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III. Se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;
- IV. Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;
- V. Se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo 1 - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o amplo direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

Parágrafo 2- Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria dos votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 13- Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à entidade.

Capítulo III- Da Administração

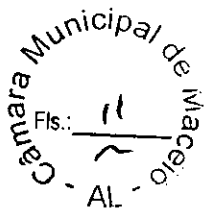
Artigo 14- A AFIBAL será gerida pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria Executiva; e
- III- Conselho Fiscal.

Seção I- Da Assembleia Geral

AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes, 796 Wall Street, sala 10 Poco CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

DEL. LUCAS BARROTTI DE CARVALHO
do Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57020-200
Interino



Alcanta

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

Artigo 15- A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16- Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- II- Destituir os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- III- Referendar a admissão dos associados feita pela Diretoria;
- IV- Referendar a criação de comissões de trabalho formadas pela Diretoria;
- V- Aprovar a exclusão dos associados da entidade;
- VI- Alterar este estatuto;
- VII- Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
- VIII- Referendar Regimento Interno aprovado pela diretoria; e
- IX- Dissolver a Afibal.

Parágrafo único- Para as atribuições previstas nos incisos II, VI e VIII é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem 2/3 (dois terços) dos associados, ou com menos de 1/2 (metade) dos associados nas convocações seguintes.

Artigo 17- A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I- Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II – Eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal, quando for o caso;
- III – Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;
- IV – Referendar a admissão de novos associados.

Artigo 18 – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I – Reforma deste estatuto;
- II – Eleição de membros da diretoria, por renúncia daqueles em exercício que impeça a continuidade da gestão;
- III – destituição de membros da Diretoria Executiva;
- IV – Exclusão de associados.

Artigo 19 – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado

AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes, 796 Wall Street, saia 10 Poço CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

BEL LUCAS BARRIOS PITHUA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua T/6º Ofício Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57020-200



ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados e a maioria simples do Conselho Fiscal o direito de promovê-la.

Parágrafo único – A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas neste Estatuto.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 20 – A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um segundo secretário e um segundo tesoureiro associados da AFIBAL, devidamente eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Parágrafo 1º - A eleição da primeira Diretoria Executiva Poderá ser processada por aclamação dos associados presentes à Assembleia de fundação da AFIBAL.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

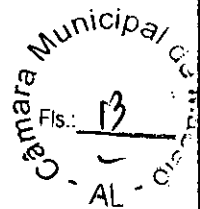
Parágrafo 3º - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva o Conselho Fiscal convocará assembleia geral para eleger uma nova direção.

Artigo 21 – Compete à Diretoria Executiva:

- I - Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV – Convocar a Assembleia Geral;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Praticar atos da gestão administrativa;
- VII – Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- VIII- Aprovar a criação de Comissões de trabalho, principalmente de caráter Científico;
- IX – Aprovar a realização de contratos convênios e outras atividades de parceria com entidades públicas e privadas; e

AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes, 796 Wall Street, sala 10 Boco CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

BEL LUCAS BARROS BEZUCA DE CARVALHO
4º Ofício de Assuntos e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua 713, Ofício Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57020-200
Interino



ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

X – Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia geral.

Artigo 22 – Compete ao Presidente:

- I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II – Representar a AFIBAL, em todas as instâncias;
- III – Realizar pagamentos, junto com tesoureiro;
- IV – Presidir a Assembleia Geral;
- V – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VI – Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela consolidação da Leis do Trabalho, bem como contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.

Parágrafo 1º - são atribuições do vice-presidente:

- I – Substituir o Presidente nos seus impedimentos e, em caso de renúncia, até o final do mandato;
- II – Auxiliar o Presidente quando for necessário;
- III – supervisionar as comissões de trabalho.

Parágrafo 2º - São atribuições do secretário:

- I – Assessorar o Presidente quando solicitado;
- II – Registrar, nos livros de atas, as decisões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- III – manter, monitorar e responder correspondência da AFIBAL, sob as ordens do Presidente
- IV – Manter em arquivo toda a documentação relativa às atividades da AFIBAL.

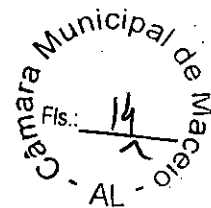
Parágrafo 3º - São atribuições do Segundo Secretário e do Segundo Tesoureiro substituir o Secretário e o Tesoureiro, respectivamente; assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, respectivamente.

Artigo 23 – Compete ao tesoureiro:

- I – Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;
- II – Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III – pagar as contas das despesas autorizadas, em conjunto com o Presidente;
- IV – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes, 796 Wall Street, sala 10 Poço CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

BEL LUCAS BARROS SILVA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Zibércio Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57020-200
Interino



ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias; e
- VII – lavrar atas das Assembleias Gerais realizadas, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes, e registrá-las no cartório competente.

Artigo 24 – Caberá ao Presidente, em conjunto com o Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos a favor.

Artigo 25 – A diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social há, no mínimo, 06 (seis) meses, executada a primeira composição da Diretoria;
- II – Para a função de Presidente, só poderá ser eleito um paciente com fibromialgia, comprovada através de atestado médico;
- III – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com obrigações estatutárias; e
- IV – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos votos dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 17, inciso II.

Parágrafo Único: As eleições para Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão realizadas no mesmo dia, após convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por Comissão Eleitoral, nomeada pela Diretoria Executiva, que elaborará seu regimento.

Seção III – Do Conselho Fiscal

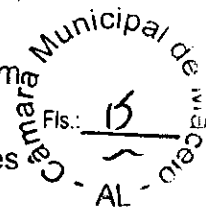
Artigo 26 – O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, associados da AFIBAL, eleitos pela Assembleia Geral da associação, sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 1º - Não poderão participar do Conselho Fiscal parentes de até 2º grau dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes, 796 Wall Street, sala 10 Poço CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

DEL. LUCAS BARROS MOURA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Bairro - Alagoas - CEP: 57020-200



Alcides

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

Parágrafo 3º- Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Parágrafo 4º- O Conselho Fiscal elegerá, para sua organização, um Diretor e um Secretário.

Artigo 27- O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

II Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-se à aprovação da Assembleia Geral;

III Auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV. Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, inclusive em caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva.

Artigo 28- Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições, desde que aprovadas pelo Conselho.

Capítulo IV- Do Patrimônio e da Dissolução

Artigo 29- O patrimônio da AFIBAL será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicações de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Artigo 30- A AFIBAL não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes, 796 Wall Street, sala 10 Poço CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

BEL LUCAS BARRON PIETRA DE CARVALHO
4º Ofício de Registro e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papeis
Rua Tribunal Valeriano, 103
Maceió - Alagoas - CEP: 57020-200
Interino



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

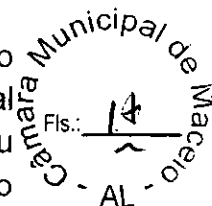
Artigo 31- Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento, e serão aplicados dentro do Território Nacional.

Artigo 32 – A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 33 – A AFIBAL poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que convocada Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no parágrafo único do artigo 16º do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

Artigo 34 – Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Artigo 35 – Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos público durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmo termos.



Capítulo V – Do Exercício Social

Artigo 36 – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da AFIBAL, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação das origens e aplicações de recursos.

Capítulo VI – Disposições Gerais

Artigo 38 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 39 - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Lucas Barrios Pithua de Carvalho', written over the stamp area.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

Atesto que o presente Estatuto foi lido e aprovado na reunião de fundação da ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS – AFIBAL, tendo os associados assinado o livro de admissão de associados, na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e afirmo o final após o art. 39.

4º OFÍCIO DE NOTAS

4º OFÍCIO DE NOTAS

Arivane de Araújo Costa
Presidente

Ana Oliveira da Silva
Secretária

Qualificação dos Membros de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:

Presidente: Arivane de Araújo Costa, brasileira, divorciada, professora, CPF/MF nº 662.070.884-68, RG nº 290.460-SSP/AL, residente e domiciliado a Av. Gov. Afrânio Lages, 80, Cond. Vale do Sol BL. 02, apto 103, Bom Parto, Maceió/AL, CEP 57.017 225.

Vice-Presidente: Adriana Gomes Fialho, brasileira, divorciada, nutricionista CRN 6-36187 CPF/MF N° 777.681.084-34, RG nº 1.220.717- SSP/AL, residente e domiciliada à Rua 21 de Abril, 204, Prado, Maceió/AL, CEP 57010-225

Presidente de Honra: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares, brasileira, casada, CPF 136.261.674-53, RG 268256 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Carlos Gomes da Silva nº 218 Jatiúca Maceió/AL CEP. 57.036 450

Primeira Secretária: Ana Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, funcionária pública, CPF/MF nº 180.367.754-68 RG nº 571.592 SSP /AL, residente e domiciliada a Rua Rotary, 1245, Tabuleiro Novo, Maceió/AL, CEP 57.082 030.

Segunda Secretária: Dyary Maria Farias Costa Peixoto, brasileira, divorciada, servidora pública CPF 469+178.374-15 RG. 316.503 residentes e domiciliada à Rua Raphael Pereli nº 219 Apt. 202 CEP 57.036 770 Jatiúca – Maceió / AL

Primeira Tesoureira: Maria Hiélita Mesquita Nunes, brasileira, divorciada, aposentada, CPF/MF nº 255.322.194-00, RG nº 332.842 SSP/AL, residente e domiciliada no Cond. Artemísia, Bloco Salva- Apto. 04, Feitosa, Maceió/AL, CEP 57.043 201.

Segunda Tesoureira: Lilian Silva Santos; brasileira, viúva, pensionista CPF. 007.428.534-38, RG 1293766 SSP/ AL, residente e domiciliada na Rua 12 A

AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes ,796 Wall Street, sala 10 Poço CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

BEL. LUCAS BARROS FERREIRA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió, Alagoas - CEP: 57020-200

Camara Municipal de Maceio
Fls.: 16
- AL -

Arivane

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS FIBROMIÁLGICOS DE ALAGOAS

Conjunto João Sampaio nº 182 Qd. A 27 Petrópolis – Maceió / AL CEP 57.062 658.

CONSELHO FISCAL:

Primeiro (a) Conselheiro (a): Joelma Macêdo da Silva Oliveira, brasileira, casada, autônomo CPF: 019.129.674-05, RG: 1449003- SSP/ AL, residente e domiciliada à Rua José Barreto nº 33 Pinheiro Maceió / AL CEP: 57.057 170.

Segundo (a) Conselheiro (a): Viviane Barbosa Ferreira, brasileira, casada, nutricionista sob. Registro no CRN6 nº 4834 CPF; 039.867.694-12, RG. 1898265 SSP/ AL, residente a Av. Álvaro Otacilio nº 3781 Edif. Patíbulos apto 621 Jatiúca Maceió / AL CEP 57.035 180

Terceiro (a) Conselheiro (a) Josielma Alves de Assis Huang, brasileira, casada, Professora, CPF. 039.503.674-70 RG. 2001001083460 SSP/ AL á residente e domiciliada à Rua Dr. Zeferino Rodrigues nº 3015 Resid. Pier 750 apto 509 Poço Maceió / AL CEP 57.025.043

Primeira Suplente: Solange de Almeida Nascimento, brasileira, viúva, Gestora de Recursos Humano, CPF.046.119.064-85, RG. 1729156 SSP/AL. residente e domiciliada a Av. Sebastião Correia da Rocha nº 471 Cond. Bernardo Oiticica Bbl. 09 apto 301 Tabuleiro Maceió / AL CEP.57.061 410

Segunda Suplente: Rosimeire do Nascimento da Silva, brasileira, casada, autônomo, CPF. 495.025.304-20 RG. 99001088431 SCJDS/ AL residente e domiciliada à Rua Antônio Aguiar nº 108 Pajuçara Maceió / AL CEP.57.030-530

Terceira Suplente: Michelly Pauline Vieira da Silva Costa, brasileira, casada, Agente Administrativa, CPF 026.817.314-10 RG. 1421795 SSP/ AL residente e domiciliada à Rua Coronel Serafim Durar Cavalcante nº 03 Trapiche Maceió / AL CEP. 57.010 381.



AFIBAL – Av. Deputado Humberto Mendes ,796 Wall Street, sala 10 Poço CEP 57.020 580 Maceió – AL Fone: (82) 3432 3492 / 98830 3025

BEL LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57020-200
Interino

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 159/2019

PROCESSO nº 4262/2019
PROJETO DE LEI nº 159/2019
AUTOR: Vereadora Drª Fátima Santiago
RELATOR: Vereador Samyr Malta
ASSUNTO: “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas - AFIBAL”.

Trata-se do Projeto de Lei de nº 159/2019, que “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas - AFIBAL”, enviado a esta Comissão para emitir parecer.

Após análise da matéria, verificamos que encontra-se respaldada de toda documentação necessária para a normal tramitação do Projeto de Lei.

Diante do exposto, opino favoravelmente ao Projeto em tela para seguir sua tramitação normal e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 11 de março de 2020.

VEREADOR SAMYR MALTA

Relator

Votos Favoráveis
VER. CHICO FILHO
VER. SILVANIA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:32BF47CE

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/03/2020. Edição 5923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PROJETO DE LEI Nº 159/2019

PARECER

PROCESSO Nº. 4262/2019
PROJETO DE LEI Nº. 159/2019
INTERESSADO: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO
RELATOR: VEREADOR ANTÔNIO HOLANDA

Este parecer discute o projeto de Lei nº 159/2019 que declara de Utilidade Pública a Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas (AFIBAL).

1. Nosso Parecer: Favorável.

O projeto de Lei nº 159/2019 de autoria da nobre Vereadora Fátima Santiago, Considera de utilidade pública a Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas (AFIBAL).

2. Justificativa:

2.1 A importância da Instituição para a Sociedade.

A Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas – AFIBAL, localizada na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 796, Edifício Wall Street, sala 10, Poço, CEP 57020-580, nesta cidade, foi fundada em 07/08/2014 e registrada sob nº 6392082, datado de 21/12/2015, no Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL.

Através de seus associados, a referida instituição realiza atividades voltadas para o aporte social em defesa das pessoas acometidas pela Fibromialgia, promovendo o bem-estar dos indivíduos, orientando e promovendo o bem-estar de familiares e cuidadores de pessoas vitimadas pela Fibromialgia.

A associação também tem como finalidade:

- Promover espaços de discussão sobre problemas relacionados à Síndrome de Fibromialgia;
- Estimular, organizar e congregar grupos de voluntários e afins para suporte familiar e dos fibromiálgicos;
- Promover e facilitar a cooperação da AFIBAL com organizações afins, municipal, estadual e nacional, bem como no campo científico;
- Estimular, apoiar e incentivar a pesquisa científica sobre a etiologia, aperfeiçoamento do diagnóstico, terapia, tratamento, melhora da condição de vida, análises demográficas e prevenção da Fibromialgia;

Sensibilizar, colaborar e participar em parceria com o poder público e entidades privadas afetas a problemática da Fibromialgia, que causem algum tipo de dependência física e mental, especialmente em pessoas idosas,

assessorando, tecnicamente, executando contratos e convênios, ou coordenando programas de medidas e soluções no equacionamento de questões vinculadas ou relacionadas com os objetivos da AFIBAL;

- Gerir serviços, sem finalidade lucrativa, de atendimento aos pacientes e seus familiares.

Enfim, a AFIBAL, através do cumprimento de seus objetivos, presta relevantes serviços à população acometida pela fibromialgia. É justo, pois, que se conceda o título de Utilidade Pública, a essa entidade que, através do seu trabalho, tantos benefícios propicia à nossa comunidade.

3. Recomendação:

Levando em consideração a documentação apresentada e o trabalho que vem desenvolvendo, considero uma excelente iniciativa da Nobre

vereadora Fátima Santiago em conceder o título de Utilidade Pública à tão bem-conceituada instituição.

No que cabe essa comissão analisar, não há inconstitucionalidade, podendo o processo 4262/2019 seguir sua tramitação normal.

Sala das Comissões, 18 de Março de 2020.

ANTÔNIO HOLANDA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

VER. LUCIANO MARINHO

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:305ED895

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/10/2020. Edição 6064

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

PROJETO DE LEI 161 / 2019
Autor: Vereador Luciano Marinho


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 4306/19
26 MES / 11 ANO 19
Assinatura

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA "RUA JOSÉ MAURICIO, A ATUAL VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 44 A, CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ MAURICIO" a via pública no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, conhecida como **RUA 44A**, bairro cidade universitária no município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 25 de Novembro de 2019


Luciano Marinho
Vereador - Podemos/AL



GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO


JUSTIFICATIVA

JOSÉ MAURÍCIO "HOMEM SIMPLES E HONESTO" Pernambucano, nascido em 1934, foi adotado em decorrência do óbito da genitora no parto, trabalhador do campo, ficou viúvo aos 35 anos, criou cinco filhos do casamento sem outra companheira. Destacou-se pela dedicação ao trabalho, educação e sustento dos filhos, passando a ser conhecido por Pai Zé, em decorrência de sua exemplar conduta na condução da prole. A primeira filha, segundo e quarto filho migraram para Alagoas onde moram há mais de 30 anos, e os dois últimos servem nas forças policiais de Alagoas PM e PC, respectivamente. Sr. José Mauricio, foi a segunda pessoa a residir no Conjunto Graciliano Ramos, faleceu em 1992, vítima de um aneurisma fatal. Deixou um grande legado: seus filhos hoje são líderes religiosos na comunidade desenvolvendo importantes programas sociais com crianças, jovens e adultos.

A homenagem que este vereador propõe ao Sr. José Mauricio, é pela sua história de superação e amor pela família, o pouco tempo que residiu no bairro cidade universitária, serviu para deixar uma semente que germinou e está dando grandes frutos atualmente.

Peço o apoio desta ilustre Casa, nesta merecida homenagem.

Maceió, 25 de Novembro de 2019


Luciano Marinho
Vereador - Podemos/Al

Municipal de Maceió
Fis.:
AL - 012

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.PROJETO DE LEI Nº. 161/2019

PROJETO DE LEI Nº. 161/2019

PROCESSO Nº. 4306/2019

AUTOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ MAURÍCIO , A ATUAL VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 44 A, CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luciano Marinho , encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que nas fls. 06, o Setor de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos desta Casa, não detectou nenhuma denominação oficial para o logradouro e que não existe duplicidade de nomes a que hora se apresenta no processo em questão.

Compreende-se a propositura como uma iniciativa relevante, por homenagear uma pessoa que teve uma história de superação e amor pela família.

Assim sendo, opina esta Relatora pela sua aprovação em seus ulteriores termos.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 10 de Março de 2020.

SILVANIA BARBOSA

Relatora.

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FÁTIMA

Votos Contrários:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DB9BC672

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/03/2020. Edição 5923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
PROJETO DE LEI Nº. 161/2019.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 161/2019
PROCESSO Nº 4306/2019
AUTOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

EMENTA: Este parecer discute o projeto de lei n. 161/2019 que “DISPÕE SOBRE A RUA JOSÉ MAURÍCIO, A ATUAL VIA PÚBLICA DOMINADA RUA 44 A, CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATOR: Vereador **Cleber Costa**

Introdução

O presente parecer vem analisar o projeto de lei de proposição do vereador Luciano Marinho, que tem o intuito de denominar de “JOSÉ MAURICIO” a via pública no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, conhecida como Rua 44, no bairro Cidade Universitária em Maceió.

Considerações

Conforme verificado o processo contém todos os requisitos técnicos.

O projeto foi enviado à prefeitura de Maceió, que após análise informou a disponibilidade do endereço, que seguiu para comissão de Constituição e Justiça desta Câmara.

Contatado que de fato o endereçamento não existe denominação oficial (fls.10), bem como que não existe ilegalidade, a CCJ concedeu parecer favorável.

Parecer:

Diante do apresentado, não havendo inconstitucionalidade, nem outro tipo de vício, atendendo plenamente ao ordenamento jurídico brasileiro, dou PARECER FAVORÁVEL para que o projeto de Lei 161/2019.

Maceió/AL, 25 de Agosto de 2020.

CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
Relator

Votos favoráveis

VER. SILVANIA BARBOSA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41DDBD53

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/10/2020. Edição 6064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
PROTOCOLO Nº	2415/19	
16 MÊS	07	ANO 19
ASSINATURA		

PROJETO DE LEI Nº 91 /2019



DETERMINA E REGULAMENTA A
REALIZAÇÃO EXAME DE
ECOCARDIOGRAFIA FETAL NAS
GESTANTES ATENDIDAS PELA REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - O exame de Ecocardiografia Fetal deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nas gestantes atendidas pela rede municipal de saúde.

Art. 2º. - O exame deverá inicialmente ser realizado nas gestantes pertencentes aos seguintes grupos de risco:

- I - Gestantes com idade superior a 35 anos;
- II - Gestantes com história prévia de gestação com feto cardiopata;
- III - Gestante com história prévia de cardiopatia congênita na família da gestante ou do pai da criança;
- IV - Gestante cujo feto apresentar anomalias renais, cerebrais, ósseas ou suspeita de cardiopatia congênita detectada por meio de exame de ultrassonografia;
- V - Gestante cujo feto receber diagnóstico intra-útero de anomalia cromossômica;
- VI - Gestante portadora de rubéola;



VII - Gestantes usuárias de drogas injetáveis ou álcool;

VIII - Gestantes que façam uso de medicamentos controlados ou de drogas teratogênicas;

IX - Gestante com doenças de risco para fetos cardiopatas, a saber:

- a) Diabetes;
- b) Doenças do tecido conectivo, como Lúpus;
- c) Fenilcetonúria.

Parágrafo único - A relação de fatores de risco supra não exclui eventuais doenças que venham a ser consideradas como de risco pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - A rede municipal de saúde deverá providenciar para que, em até cinco anos, o exame de Ecocardiografia fetal integre a relação de exames de rotina de todas as gestantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 11 de julho de 2019.

Cleber Costa de Oliveira

Vereador



JUSTIFICATIVA

1. Em junho de 2019 a Prefeitura de Maceió, por meio da Secretaria de Saúde do Município, iniciou o processo seletivo para preenchimento de vagas de Médico Cardiologista – Ecocardiografista Infantil. Aproveitando o ensejo, a presente proposta legislativa intuiu regulamentar e determinar que gestantes atendidas pela rede municipal de saúde realizem o exame de ecografia fetal, estipulando os grupos prioritários e estipulando prazo de cinco anos para que o exame seja ampliado todas as grávidas atendidas no sistema de saúde municipal.
2. Cardiopatia Congênita é qualquer anormalidade na estrutura ou função do coração, que surge nas primeiras 8 (oito) semanas de gestação, quando se forma o coração do bebê. Ocorre por uma alteração no desenvolvimento embrionário da estrutura cardíaca.
3. Por causa disso, a realização do exame de Ecografia Fetal é de extrema importância, pois possibilita que uma possível cardiopatia congênita seja detectada antes do nascimento do bebê. O diagnóstico precoce, intrauterino, é importante para o planejamento do parto em hospitais preparados para o pronto atendimento ao neonato cardiopata e pode salvar a vida dos bebês que têm cardiopatias mais complexas.
4. Quanto a competência para legislar sobre tal matéria, a Constituição Federal de 1988 é clara em seu inciso I, art. 30, ao outorgar aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. Bem como há no âmbito municipal amparo jurídico para legislar tal matéria, tendo em vista que a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu art. 7º, inciso IX e X, dispõe que “*competete ao município cuidar da saúde pública e propiciar assistência aos necessitados*” e ainda “*competete ao município proteger a infância, a adolescência, a maternidade e a velhice*”.
5. Além disso o Art. 6º, III da Lei Orgânica do Município de Maceió dispõe, que compete ao Município dispor sobre os interesses locais e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual. Diante disso, resta inequívoca a presente competência legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ



6. Ainda, a Lei Ordinária, mostra-se como instrumento normativo adequado para o tratamento da matéria. A iniciativa desta proposição, conforme previsão do art. 231, II, b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete ao vereador.

7. Pelo exposto, é com esse espírito que se propõe o presente projeto que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
PROTOCOLO Nº	153/2020	
23	MÊS	01 ANO 2020
Teles		
ASSINATURA		

Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2020




Concede Título de Cidadão Honorário de Maceió, ao Doutor João Rodrigues Sampaio Filho.

Art. 1º Fica Concedido ao Eminente *Doutor João Rodrigues Sampaio Filho*, o título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2020.


Antônio Holanda
Vereadora - MDB



CÂMARA
Municipal de Maceió
JUSTIFICATIVA



João Rodrigues Sampaio Filho, nasceu na cidade de Maceió, se criou no Engenho Cavaleiro, em Murici, formado como Engenheiro Agrônomo na Cidade do Recife. Após sua formação superior, trabalhou como gerente de produção de usina de açúcar e álcool, até se iniciar na política no ano de 1971, como prefeito de Maceió, indicado pelo governador Afrânio Lages Filho. Foi secretário de Agricultura do Estado de Alagoas, no governo Divaldo Suruagy, e, também, de Viação e Obras, no governo Teobaldo Barbosa. Foi deputado estadual em duas legislaturas, ocupando os cargos de vice-presidente e presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Novamente, em 1991, assumiu a Prefeitura Municipal de Maceió.

Na sua primeira gestão como prefeito de Maceió, João Sampaio criou, juntamente com o padre Teófanos Augusto de Araújo Barros e outros abnegados companheiros, o Centro Universitário CESMAC, com a Lei aprovada pela Câmara de Vereadores de Maceió, quando era líder do governo municipal o vereador Benedito de Lyra, também conselheiro do CESMAC, e sancionada pelo então prefeito João Sampaio, no dia 05 de outubro de 1973, ou seja, há 46 anos, entidade mantida pela Fundação Educacional Jaime de Altavila (FEJAL), e que realizou seu primeiro vestibular em janeiro de 1975, para nove cursos superiores.

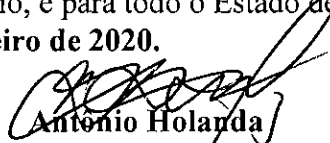
Na condição de conselheiro fundador e efetivo, hoje, pelo terceiro mandato consecutivo, João Rodrigues Sampaio Filho é o Reitor do Centro Universitário CESMAC, instituição de direito privado, fiscalizada pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, ofertando cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado. João Sampaio ficou conhecido, em Maceió, como o “João Sem Medo”, fruto do seu trabalho destemido, desbravador e de visão futurista, quando urbanizou a Praia de Pajuçara, construiu viadutos, pavimentou ruas, levou escolas e postos de saúde para as comunidades mais necessitadas de Maceió, em seus dois mandatos.

Casado com Sônia Sampaio, quatro filhos, Marta, João, Ana e Sôzinha, este é o homem, político e gestor João Rodrigues Sampaio Filho – o “João Sem Medo”, que, aos 82 anos, continua prestando serviços à comunidade alagoano, na formação de profissionais em todas as áreas de conhecimento. Incansável, João Sampaio é merecedor de todas as homenagens possíveis e imagináveis, decorrentes de sua honestidade, respeito ao próximo e o calor humano que recebe e sempre recebeu do povo maceioense e alagoano.

Ao que percebemos, pelo histórico e o trabalho desenvolvido, a proposta de homenagear tal personalidade com o maior título dessa Casa de Leis é muito oportuno, por essa razão solicito o deferimento desta propositura aos meus ilustres pares.

Portanto, conceder essa honraria é mais um reconhecimento pelo seu compromisso como cidadão brasileiro, contribuindo significativamente para a democracia e desenvolvimento da cidade de Maceió, e para todo o Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2020.


Antonio Holanda
Vereadora – MDB

Analisando o que cabe a essa comissão avaliar, entendo não haver nenhuma inconstitucionalidade para o seguimento do processo nº 149/2020, por essa razão recomendo a continuidade do mesmo pelo Pleno desta Casa.

Sala das Comissões, 04 de Março de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. SILVANIA

VER. SAMYR MALTA

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:603E94B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 01/2020.**

PARECER

**PROCESSO Nº 151/2020
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 01/2020
INTERESSADO: VEREADOR ANTÔNIO HOLANDA
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

Este parecer discute o Projeto de Decreto Legislativo 01/2020, que Concede Título de Cidadão Honorário.

1. Introdução:

Chega a esta comissão o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Antônio Holanda, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Doutor João Rodrigues Sampaio Filho.

2. Discussão:

João Rodrigues Sampaio Filho, nasceu na cidade de Maceió, se criou no Engenho Cavaleiro, em Murici, formado como engenheiro Agrônomo na Cidade do Recife. Após sua formação superior, trabalhou como gerente de produção de usina de açúcar e álcool, até se iniciar na política no ano de 1971, como prefeito de Maceió, indicado pelo governador Afrânio Lages Filho. Foi secretário de agricultura do Estado de Alagoas, no governo Divaldo Suruagy, e Também, de viação e obras, no governo Teobaldo Barbosa. Foi deputado estadual em duas legislaturas, ocupando os cargos de vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

Na sua primeira gestão como prefeito de Maceió, João Sampaio criou, juntamente com o padre Teófanos Augusto de Araújo Barros e outros

abnegados companheiros, o Centro Universitário Cesmac, com a Lei aprovada pela Câmara de Vereadores de Maceió, quando era líder do governo municipal o vereador Benedito de Lyra, também conselheiro do Cesmac, e sancionada pelo então prefeito João Sampaio, no dia 05 de outubro de 1973, ou seja, há 46 anos, entidade mantida pela Fundação Educacional Jaime de Altavila (FEJAL), e que realizou seu primeiro vestibular em janeiro de 1975, para nove cursos superiores.

Na condição de conselheiro fundador e efetivo, hoje, pelo terceiro mandato consecutivo, João Rodrigues Sampaio Filho é o reitor do Centro Universitário Cesmac, instituição de direito privado, fiscalizada pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, ofertando cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado. João Sampaio ficou conhecido, em Maceió, como o “João Sem Medo”, fruto do seu trabalho destemido, desbravador e de visão futurista, quando urbanizou a Praia de Pajuçara, construiu viadutos, pavimentou ruas levou escolas e postos de saúde para as comunidades mais necessitadas de Maceió, em seus dois mandatos.

Como justa homenagem por suas atividades e por ter prestado relevantes serviços para a sociedade maceioense, o Sr. João Rodrigues Sampaio Filho é merecedor do Título de Cidadão Honorário de Maceió.

Parabenizamos o proponente, que oportunamente trás a esta Casa de Leis uma pessoa digna do apreço da sociedade maceioense.

3. Voto:

Analisando o que cabe a essa comissão avaliar, entendo não haver nenhuma inconstitucionalidade para o seguimento do processo nº 151/2020, por essa razão recomendo a continuidade do mesmo pelo Pleno desta Casa.

Sala das Comissões, 04 de Março de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. SILVANIA

VER. SAMYR MALTA

VOTOS CONTRÁRIO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:975DBB1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 03/2020**

PARECER

**PROCESSO Nº 411/2020
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 03/2020
INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

Este parecer discute o Projeto de Decreto Legislativo 03/2020, que Concede Título de Cidadão Honorário.

1. Introdução:

Chega a esta comissão o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, que Concede Título de Cidadão Honorário a Senhora Tatiana Brasil Barreto.

2. Discussão:

Tatiana Brasil Barreto, nasceu na Cidade de Ilhéus, Bahia, filha de Rita Violeta Brasil Barreto e Paulo Eduardo Caldas Barreto. Herdou das avós e da mãe o dom da cozinha e aos 06 anos de idade, recém chegada à Maceió, fez seu primeiro curso de culinária.

Estudou no Colégio Marista, cursou filosofia na UFAL e administração no CESMAC. É casada, e aos 22 anos se mudou para Salvador, onde se dividia entre a maternidade e cursos de culinária. Aos 24 anos de idade, abriu em Maceió o Buffet Gourmeteria, que atendia a clientela infantil.

Tatiana, dá aula de culinária, presta consultoria aos hotéis e restaurantes do Estado, e foi convidada pelo SEBRAE para ser palestrante na Feira do Empreendedor.

Mãe de três filhos, Paula, Rodrigo e Nuno, faz da cozinha seu ateliê dos sentidos e ama ressignificar ingredientes regionais, praticando uma culinária brasileira contemporânea e autoral.

Como justa homenagem por suas atividades culinárias, a Senhora Tatiana Brasil Barreto é merecedora do Título de Cidadão Honorário de Maceió.

Parabenizamos o proponente, que oportunamente trás a esta Casa de Leis uma pessoa digna do apreço da sociedade maceioense.

3. Voto:

Analisando o que cabe a essa comissão avaliar, entendo não haver nenhuma inconstitucionalidade para o seguimento do processo nº 411/2020, por essa razão recomendo a continuidade do mesmo pelo Pleno desta Casa.

Sala das Comissões, 04 de Março de 2020.

CONVOCAR, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FARIAS CAMPOS**, matrícula nº 12361-7, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para que **entre em contato com o Instituto de Previdência pelo telefone (82) 3312-5250, pelo WhatsApp (82) 98882-8072 ou pelo e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.066184/2019** e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2020.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4467B264

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 128/2020. – CG/IPREV**

A **Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (Iprev)**, aos dias **15 do mês de Setembro de 2020**, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 02100.016508/2020

INTERESSADO: Maria do Amparo Silva de Araújo

ASSUNTO: Pagamento Fgts.

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 11626/2008

INTERESSADO: José Valmir Gonçalves de Vasconcelos

ASSUNTO: Solicitação de cópia de processo administrativo

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 6500.076842/2014

INTERESSADO: Maria Vania Santana da Silva

ASSUNTO: Quebra de ordem cronológica

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 2100.118626/2019

INTERESSADO: Valdeci Nascimento de Araújo

ASSUNTO: Retroativo de Pós-graduação

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

PROCESSO Nº: 2100.084066/2019

INTERESSADO: Antônio da Silva

ASSUNTO: Retroativo de padrões

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 2100.093284/2019

INTERESSADO: Galdino Laurindo dos Santos

ASSUNTO: Solicitação de FGTS

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 5800.043437/2018

INTERESSADO: Adriana Alves da Silva

ASSUNTO: Solicitação de licença-maternidade

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 5800.068034/2018

INTERESSADO: Regina Colei Japia Mota

ASSUNTO: Solicitação de licença-maternidade

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 4000.077926/2012

INTERESSADO: Clésia Albuquerque Ferreira de Lima

ASSUNTO: Solicitação de certidão de tempo de serviço

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 07000.05603/2020

INTERESSADO: João Carlos Glasherter da Rocha

ASSUNTO: Solicitação de isenção de imposto de renda

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 2100.125099/2019

APENSO Nº: 2100.088500/2019

INTERESSADO: Rozangela Ferreira dos Santos

ASSUNTO: Solicitação de abono

DESTINO: Procuradoria-Geral do Município - PGM

PROCESSO Nº: 07000.056896/2020

INTERESSADO: Maria do Socorro Correia Máximo de Lima

ASSUNTO: Solicitação de informações

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ITALO DENNIS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete/IPREV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:94B145F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO. PDL Nº. 1-2020**

PROCESSO nº. 151/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 01/2020

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO HOLANDA

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO SALES

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO DR. JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, de iniciativa do Nobre Vereador Antônio Holanda, que concede Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Dr. João Rodrigues Sampaio Filho.

Essa proposição está em consonância com o artigo 26, inciso I, alínea C, da Lei Orgânica Municipal de Maceió e Art. 181, §1º, inciso IX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Também a de se dizer no que tange a esta comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte que a mesma está em consonância com Art.61, inciso III, sobre a mesma opinar sobre a admissibilidade da matéria.

A referida proposição tem como objetivo conceder o Título de Cidadão honorário de Maceió ao Dr. João Rodrigues Sampaio Filho, em razão da justificativa que segue na fls. 03 deste processo, por ser um reconhecimento de uma pessoa que presta relevantes serviços prestados no estado de Alagoas.

Por isso essa comissão se põe favorável a tal honraria dando assim o devido reconhecimento ao Dr. João Rodrigues Sampaio Filho, pelo seu compromisso com a população Alagoana e pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e ao nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de Parecer seja pela **Admissibilidade** da proposta.

É o parecer.

Maceió, Sala das Comissões, 09 de Setembro de 2020.

FRANCISCO SALES

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

VER. CLEBER COSTA

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EED0E818

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO. PDL Nº. 2-2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Lobão

INDICAÇÃO Nº/2020

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO QUE
PROVIDENCIE O RETORNO DA LINHA DE ÔNIBUS
CHÃ DA JAQUEIRA-CENTRO (060)”.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SUGERIR, depois de ouvido o plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, **RUI SOARES PALMEIRA**, para que seja providenciado **O RETORNO DA LINHA DE ÔNIBUS CHÃ DA JAQUEIRA-CENTRO (060)**.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Chã da Jaqueira necessitam da linha para chegar aos seus trabalhos e sua ausência tem prejudicado enormemente essas pessoas. Por acreditar na importância do retorno dessa linha, é que faço esse pedido.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 14 de outubro de 2020.


Vereador **ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Lobão

INDICAÇÃO Nº/2020

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NO ACESSO
À COMUNIDADE ALTO DO CRUZEIRO, RIACHO
DOCE”.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SUGERIR, depois de ouvido o plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, **RUI SOARES PALMEIRA**, para que seja providenciada **A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NO ACESSO A COMUNIDADE ALTO DO CRUZEIRO, RIACHO DOCE.**

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é muito importante e traz inúmeros benefícios à comunidade. Com a realização desta melhoria, serão proporcionados mais conforto e segurança aos moradores da região.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 13 de outubro de 2020.


Vereador **ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INDICAÇÃO Nº/2020

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, REDUTORES DE VELOCIDADE E OUTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO EIXO VIÁRIO DO CEPA, FAROL”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SUGERIR, depois de ouvido o plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, **RUI SOARES PALMEIRA**, para que seja providenciada **A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, REDUTORES DE VELOCIDADE E OUTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO ENCONTRO DO EIXO VIÁRIO DO CEPA COM A RUA MIGUEL PALMEIRA, FAROL.**

JUSTIFICATIVA

A sinalização de trânsito e outros equipamentos de segurança representam um conjunto de sinais de trânsito e dispositivos, que são colocados na via pública, e possibilitam melhor fluidez do trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam. Elas têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, evitando acidentes.

Assim, peço ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade. Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 30 de setembro de 2020.


Vereador **ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INDICAÇÃO Nº/2020

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO
RESIDENCIAL APRIGIO VILELA, BENEDITO
BENTES”.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SUGERIR, depois de ouvido o plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, **RUI SOARES PALMEIRA**, para que seja providenciada **A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, COM BRINQUEDOS FIXOS, ACADEMIA E PALCO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, NO RESIDENCIAL APRIGIO VILELA, BENEDITO BENTES.**

JUSTIFICATIVA

As áreas de lazer em localidades da nossa Capital são muito importantes tanto para a saúde física quanto mental; e a sua falta pode ser causadora de inúmeros males. Para incentivar a prática de exercícios no citado local e o convívio dos moradores é fundamental a realização dessa obra; assim o Município estará beneficiando os moradores do residencial, disponibilizando um local para atividades físicas e sociabilização.

Assim, peço ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade. Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 2020.


Vereador **ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INDICAÇÃO Nº/2020

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO RESIDENCIAL PARQUE DOS CAETÉS, BENEDITO BENTES”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SUGERIR, depois de ouvido o plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, **RUI SOARES PALMEIRA**, para que seja providenciada **A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, COM BRINQUEDOS FIXOS, ACADEMIA E PALCO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, NO RESIDENCIAL PARQUE DOS CAETÉS, BENEDITO BENTES.**

JUSTIFICATIVA

As áreas de lazer em localidades da nossa Capital são muito importantes tanto para a saúde física quanto mental; e a sua falta pode ser causadora de inúmeros males. Para incentivar a prática de exercícios no citado local e o convívio dos moradores é fundamental a realização dessa obra; assim o Município estará beneficiando os moradores do residencial, disponibilizando um local para atividades físicas e sociabilização.

Assim, peço ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade. Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 2020.


Vereador **ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INDICAÇÃO Nº/2020

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO RESIDENCIAL APRÍGIO VILELA, BENEDITO BENTES”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SUGERIR, depois de ouvido o plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, **RUI SOARES PALMEIRA**, para que seja providenciada **A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO RESIDENCIAL APRÍGIO VILELA, BENEDITO BENTES**.

JUSTIFICATIVA

A realização desta obra será de grande utilidade para os moradores do local que carecem de um espaço para lazer e convívio. As praças além de serem espaços de lazer, incrementam a qualidade de vida da população assim como a sociabilização das pessoas.

Assim, peço ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade. Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 2020.


Vereador **ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INDICAÇÃO Nº/2020

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO RESIDENCIAL PARQUE DOS CAETÉS, BENEDITO BENTES”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SUGERIR, depois de ouvido o plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, **RUI SOARES PALMEIRA**, para que seja providenciada **A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO RESIDENCIAL PARQUE DOS CAETÉS, BENEDITO BENTES**.

JUSTIFICATIVA

A realização desta obra será de grande utilidade para os moradores do local que carecem de um espaço para lazer e convívio. As praças além de serem espaços de lazer, incrementam a qualidade de vida da população assim como a sociabilização das pessoas.

Assim, peço ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade. Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 2020.


Vereador **ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INDICAÇÃO Nº/2020

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO RESIDENCIAL APRÍGIO VILELA, BENEDITO BENTES”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SUGERIR, depois de ouvido o plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, **RUI SOARES PALMEIRA**, para que seja providenciada **A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO RESIDENCIAL APRÍGIO VILELA, BENEDITO BENTES**.

JUSTIFICATIVA

A realização desta obra será de grande importância para os moradores do citado residencial que carecem de um espaço para práticas esportivas. Um local para prática de atividades diversas é de extrema importância tanto para a saúde física quanto mental.

Assim, peço ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade. Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 2020.


Vereador **ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)**




REQUERIMENTO Nº 083/2020

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Rui Soares Palmeira, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Mac Merrhon Lira Paes, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanização, solicitando que seja enviada uma equipe no sentido de fazer um estudo para ser executado o serviço de drenagem e pavimentação na Rua Novo Horizonte, localizada no bairro do Benedito Bentes 2, nesta cidade.

Se faz necessário este serviço, pois os moradores reclamam bastante dos transtornos que vem causando há muito tempo aos motorista e aos pedestres, e a mesma se encontra muito esburacada e que com a chegada da estiagem a poeira aumenta muito podendo até causar doenças aos mais fragilizados. Estamos precisando que o Poder público tenha um olhar voltado para os menos favorecidos por que há vários anos que não recebemos melhorias.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 21 de outubro de 2020.


Silvania Barbosa
Vereadora



REQUERIMENTO Nº 084/2020


Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Rui Soares Palmeira, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, solicitando que seja enviado uma equipe para a Praça da Faculdade, situada no bairro do Prado, nesta cidade, para que seja executado o serviço de manutenção dos brinquedos.

Vários moradores me procuraram pedindo apoio para a realização desse serviço, pois a Praça acima citada carece de atenção geral, para que a população possa desfrutar de um local aprazível, onde as crianças e os jovens possam freqüentar e brincar. Vale salientar que a referida praça é uma referência, onde foi palco de grandes acontecimentos em nosso Município.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que envie uma equipe para que seja executado este serviço para minimizar os transtornos causados a população local para que possam usufruir desse espaço de lazer com mais dignidade.

É dando qualidade de vida à população mais carente, que fazemos uma Maceió melhor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de outubro de 2020.


Silvania Barbosa
Vereadora



REQUERIMENTO Nº 085/2020

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Rui Soares Palmeira, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, solicitando que seja enviado uma equipe para a Praça da Faculdade, situada no bairro do Prado, nesta cidade, para que seja realizado um mutirão de limpeza.

Vários moradores me procuraram pedindo apoio para a realização desse serviço, pois a Praça acima citada carece de atenção de uma limpeza geral, para que a população possa desfrutar de um local aprazível, onde as crianças e os jovens possam freqüentar. Vale salientar que a referida praça é uma referência, onde foi palco de grandes acontecimentos em nosso Município.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que envie uma equipe para que seja executado este serviço para minimizar os transtornos causados a população local para que possam usufruir desse espaço de lazer com mais dignidade.

É dando qualidade de vida à população mais carente, que fazemos uma Maceió melhor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de outubro de 2020.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SIMONE ANDRADE – DEM

Indicação nº 244/2020 – GVSA

“Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió – SIMA no sentido de que sejam adotadas medidas para a instalação de lâmpadas de LED no Residencial Maceió I no bairro do Eustáquio Gomes”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

A Vereadora abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, REQUERER, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Prefeito de Maceió – **Sr. Rui Palmeira** e ao Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió – **Sr. Frederico Gonçalves Carneiro** no sentido de que sejam adotadas medidas para a instalação de lâmpadas de LED no Residencial Maceió I no bairro do Eustáquio Gomes.

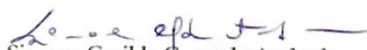
JUSTIFICATIVA

A indicação em epígrafe se justifica tendo em vista a necessidade de intensificar a oferta de serviços públicos na região, visto que os serviços estão precários e proporcionando pouca segurança para a população local que se vê a mercê da pouca iluminação e o aumento da insegurança.

Nada mais justo que proporcionar a comunidade um ambiente saudável onde as crianças possam brincar nas ruas, e a população possa transitar com segurança independente do horário.

Atenciosamente,

Maceió, (AL), 23 de outubro de 2020.


Simone Cacilda Costa de Andrade
Vereadora



ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SIMONE ANDRADE – DEM

Indicação nº 245/2020 – GVSA

“Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes para limpeza geral do Residencial Maceió I no bairro do Eustáquio Gomes”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

A Vereadora abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, REQUERER, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Prefeito de Maceió – Sr. Rui Palmeira e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Sr. Gustavo Acioly no sentido de que sejam adotadas medidas para limpeza geral do Residencial Maceió I no bairro do Eustáquio Gomes.

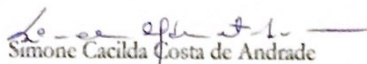
JUSTIFICATIVA

A indicação em epígrafe se justifica tendo em vista a necessidade de intensificar a oferta de serviços públicos na região, que se encontra precária no bairro.

Diante disso, sugerimos a limpeza geral do Residencial Maceió I no bairro do Eustáquio Gomes.

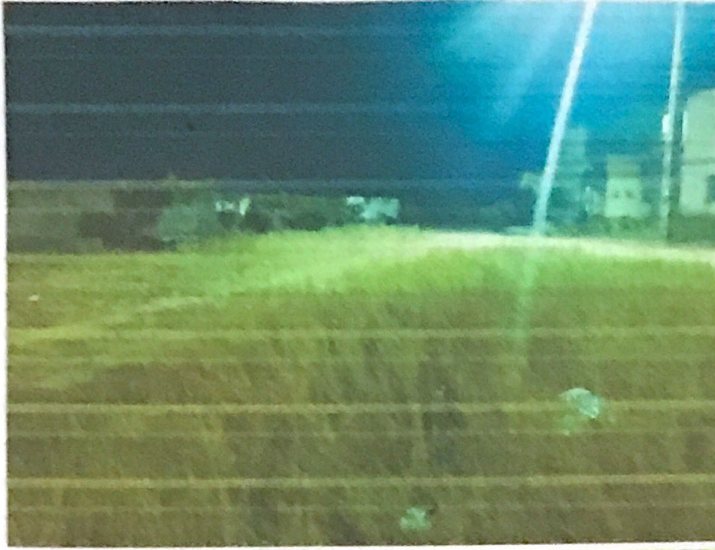
Atenciosamente,

Maceió, (AL), 23 de outubro de 2020.


Simone Cacilda Costa de Andrade
Vereadora



ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SIMONE ANDRADE – DEM

Indicação nº 246/2020 – GVSA

“Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes para estudo de viabilidade para a construção de uma área de lazer no Residencial Maceió I no bairro do Eustáquio Gomes”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

A Vereadora abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, REQUERER, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **Rui Soares Palmeira**, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura – **Sr. Mac Merrhon Lira Paes**, requerendo ao Poder Executivo Municipal, no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes para elaboração de um estudo com o intuito de avaliar a viabilidade para a construção de uma área de lazer que atenda a população do Residencial Maceió I no bairro do Eustáquio Gomes.

JUSTIFICATIVA

A indicação em epígrafe se justifica tendo em vista a necessidade de atender a população do residencial que não tem opção de lazer com suas famílias.

Pensando nisso, sugerimos o estudo de viabilidade para a construção dessa área de lazer que atenderá todos os moradores de todas as faixas etárias, no terreno abaixo fotografado.

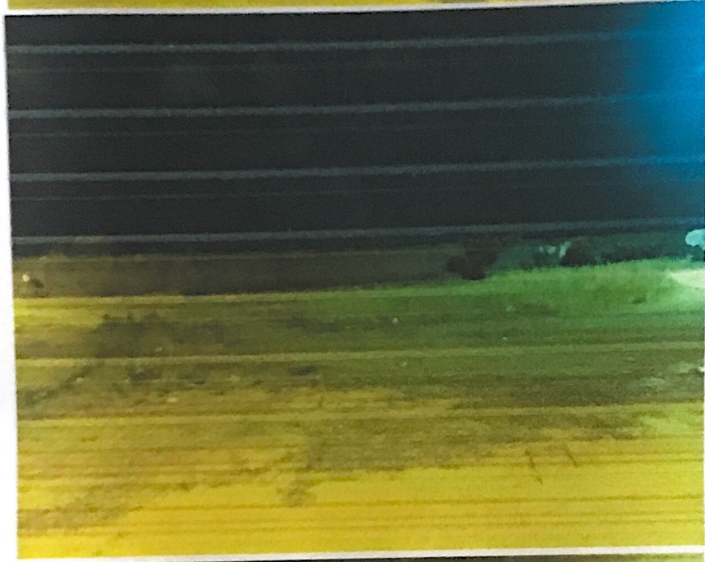
Atenciosamente,

Maceió, (AL), 23 de outubro de 2020.


Simone Cacilda Costa de Andrade
Vereadora



ANEXOS





**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador IB BRÊDA**

REQUERIMENTO GVIB Nº...../2020

Maceió, 27 de Outubro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Nesta.

Assunto: **Solicitação de substituição de luminárias convencionais para luminárias de LED, localizadas em diversas ruas do bairro da Pitanguinha, Maceió/AL.**

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo, requeiro a mesa, ouvido o plenário, solicitar ao Ilmo. Superintendente da Superintendência Municipal de Iluminação Pública e Energia de Maceió - SIMA, **Sr. Cícero Rodrigo Cavalcante Ferreira**, a substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED, da iluminação pública das ruas abaixo relacionadas, todas localizadas no bairro da Pitanguinha, Maceió-AL:

- 1 - Rua Don Santino Coutinho, (Trecho da Rua Hugo Jobim até a Rua Cônego Valente);
- 2 - Rua Desembargador Pereira do Castro;
- 3 - Rua Martins Murta, (Trecho do Eixo Viário, sentido Quartel, até a Grotá);
- 4 - Rua Alfredo Ôitica, (Trecho do Eixo Viário, sentido Quartel, até a Grotá);
- 5 - Rua Dr. José de Castro Azevedo;
- 6 - Rua Miguel Palmeira, (Trecho da Rua Hugo Jobim até a Rua Cônego Valente);
- 7 - Rua Cônego Valente;
- 8 - Rua Cônego Tobias;
- 9 - Rua Desembargador Orlando Gomes de Barros;
- 10 - Rua Mário Lôbo;
- 11 - Rua João Reis Ramalho;
- 12 - Rua Tenente José Ferreira de Souza;
- 13 - Rua Miguel Guedes Nogueira.

Tal iniciativa, visa propiciar um maior conforto e segurança aos moradores daquela localidade.

Na certeza de sua atenção ao pleito, despeço-me com votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Carlos Ib Falcão Brêda
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador IB BRÊDA**

REQUERIMENTO GVIB Nº...../2020

Maceió, 27 de Outubro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Nesta

Assunto: **Solicitação de implantação de Quebra Molas na Rua Supervisor Ivaldo Ferino, CEP n. 57071-700, localizada no bairro do Clima Bom, Maceió, Alagoas.**

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo, requero a mesa, ouvido o plenário, solicitar ao Ilmo. Sr. Mac Merrhon Lira Paes, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, **a de implantação de Quebra Molas na Rua Supervisor Ivaldo Ferino, CEP n° 57071-700, localizada no bairro do Clima Bom, Maceió, Alagoas.**

Tal iniciativa visa propiciar um maior conforto e segurança dos moradores que transitam diariamente naquela via.

Na certeza de sua atenção ao pleito, despeço-me com votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

CARLOS IB FALCÃO BRÊDA
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador IB BRÊDA**

REQUERIMENTO Nº...../2020

Maceió, 27 de Outubro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Nesta

Assunto: **Solicitação de implantação de placas indicativas de Quebra Molas na Rua Supervisor Ivaldo Ferino, CEP n. 57071-700, localizada no bairro do Clima Bom, Maceió, Alagoas.**

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo, requeiro a mesa, ouvido o plenário, solicitar ao Ilmo. Superintendente de Transportes e Trânsito de Maceió, Sr. Antonio José Gomes de Moura, **a de implantação de placas indicativas de Quebra Molas na Rua Supervisor Ivaldo Ferino, CEP n. 57071-700, localizada no bairro do Clima Bom, Maceió, Alagoas.**

Tal iniciativa visa propiciar um maior conforto e segurança dos moradores que transitam diariamente naquela via.

Na certeza de sua atenção ao pleito, despeço-me com votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

CARLOS IB FALCÃO BRÊDA
Vereador



Moção N° 004/2020

Maceió, 27 de outubro de 2020.

**A Sua Excelência o Senhor Vereador Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá**

**Assunto: Moção de Aplauso ao maceioense Nicolas Porto Silva, 1º lugar no
II Concurso Nacional de Violão AssoVio Vertentes.**

Senhor Presidente,

O Vereador que lhe subscreve requer, nos termos do Regimento Interno, que seja consignada nos anais desta Casa, **“Moção de Aplauso” destinada ao maceioense Nicolas Porto Silva, concertista que conquistou o 1º lugar no II Concurso Nacional de Violão AssoVio Vertentes.**

O evento ocorreu de maneira virtual, entre os dias 12 e 16 de outubro, com 20 músicos brasileiros. Nicolas tem 23 anos, estuda música na Universidade Federal de Goiás e tem atuado como concertista pelo país, com participação em importantes festivais e projetos da música clássica no Brasil.

Filho de um professor de música, Nicolas foi introduzido aos instrumentos desde a infância e lembra que, com apenas 8 anos, decidiu levar os estudos a sério, escolhendo como companheiro o violão, assim como seu pai.

As participações em competições começaram aos 14 anos, no concurso Jovens Músicos, promovido pelo Museu de Música, no Rio de Janeiro, local onde foi premiado pela primeira vez como Músico Revelação e conheceu seu atual mentor e, também, violonista, Fabio Zanon. Desde então, Nicolas participou de outros 4 eventos e levou premiações para casa em todos eles. No entanto, o primeiro lugar veio apenas neste último.



Graduando em Música pela UFG, o violonista tem atuado como concertista pelo país, com constante participação nos mais importantes festivais e projetos da música clássica no Brasil.

Para o futuro, Nicolas almeja um mestrado no exterior e desenvolver uma experiência internacional, já que, na Europa, as alternativas de carreira são mais amplas que no Brasil.

Como prêmio pelo primeiro lugar no II Concurso Nacional de Violão AssoVio Vertentes, Nicolas fará, em 2021, o recital de abertura do V Circuito de Violão das Vertentes, em Minas Gerais, além do lançamento em vídeo de uma gravação promovida pela AssoVio.

Por representar o nome e a música de Maceió e de Alagoas tão bem em competições profissionais pelo Brasil, o sr. Nicolas Porto Silva é mais que merecedor da Moção de Aplausos da Câmara Municipal de Maceió.

Desde já grato pelo gentil deferimento, respeitosamente,



Vereador Cleber Costa de Oliveira



Indicação nº 063/2020

Maceió, 27 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Vereador Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, 57022-180

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Rui Palmeira – *ad referendum* do plenário, para que o mesmo, junto ao senhor secretário Mac Merrhon Lira Paes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem o **fechamento dos buracos e recapeamento do asfalto na rua Dezesseis de Setembro**, na Levada.

2. A rua fica próxima da Igreja Batista, após o antigo Cine Ideal. A referida rua apresenta vários problemas no calçamento, especialmente profundos buracos que podem causar graves acidentes. Eles têm de ser tapados o quanto antes, bem como recuperado o asfalto da via. Além disso, nesta época de chuvas, os buracos e defeitos no pavimento geram acúmulo de água parada, o que pode servir como local de nascimento de larvas de mosquitos vetores de doenças transmissíveis.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.



Cleber Costa de Oliveira
Vereador





Indicação nº 064/2020

Maceió, 27 de outubro de 2020.

**A Sua Excelência o Senhor Vereador Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, 57022-180**

Senhor Presidente,

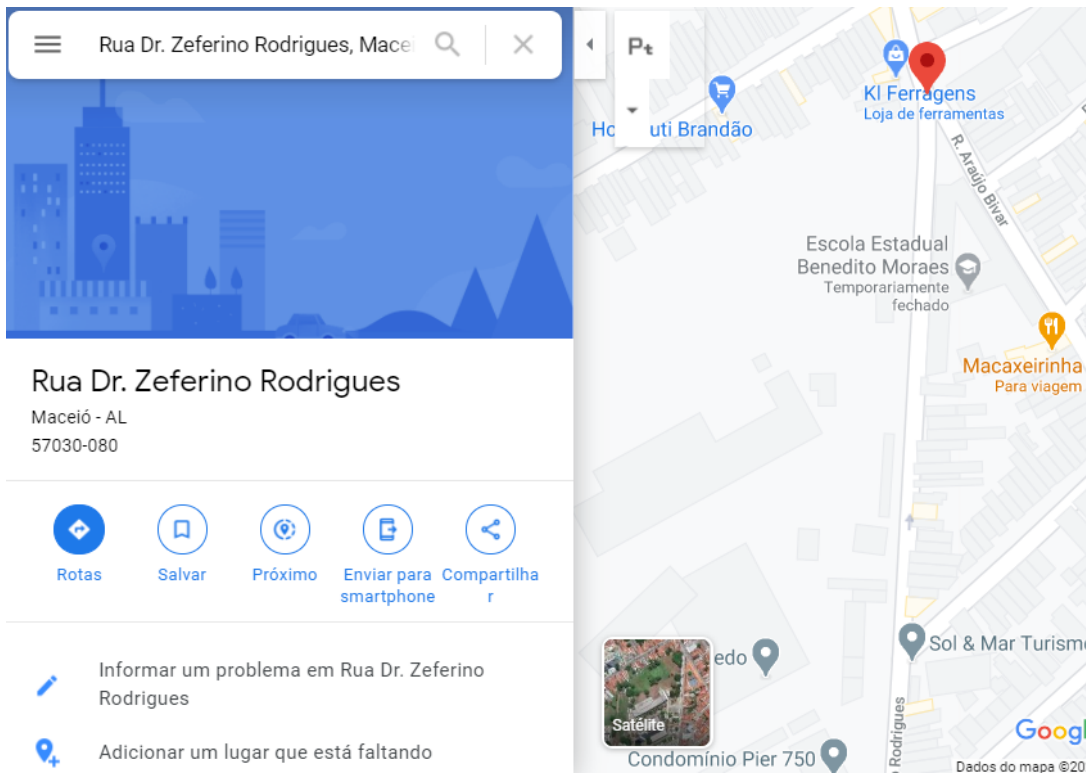
1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Rui Palmeira – *ad referendum* do plenário, para que o mesmo, junto ao senhor secretário Mac Merrhon Lira Paes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem o **fechamento dos buracos e recapeamento do asfalto na rua Zeferino Rodrigues**, no Poço.

2. A referida rua apresenta vários problemas no pavimento, especialmente profundos buracos que podem causar graves acidentes. Eles têm de ser tapados o quanto antes, bem como recuperado o asfalto da via, para que sejam evitados graves acidentes ou danos a veículos. Além disso, nesta época de chuvas, os buracos e defeitos no pavimento geram acúmulo de água parada, o que pode servir como local de nascimento de larvas de mosquitos vetores de doenças transmissíveis.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.



Cleber Costa de Oliveira
Vereador



Rua Dr. Zeferino Rodrigues, Maceió

Rua Dr. Zeferino Rodrigues
Maceió - AL
57030-080

Rotas Salvar Próximo Enviar para smartphone Compartilhar

Informar um problema em Rua Dr. Zeferino Rodrigues

Adicionar um lugar que está faltando

Map labels: Pt, Loja de ferramentas, Escola Estadual Benedito Moraes (Temporariamente fechado), Macaxeirinha (Para viagem), Sol & Mar Turismo, Condomínio Pier 750, R. Alzuirio Bivar, R. Rodrigues.

Dados do mapa ©20



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 222/2020 GVSM

Ao Exmo. Sr.

KELMANN VIEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de visita técnica

Venho através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 176, do Capítulo I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **Rui Palmeira**, bem como, à Empresa Equatorial, na pessoa do **Sr. Humberto Soares Filho**, que seja realizada uma **visita técnica referente a possível realocação de poste elétrico**, localizado na Quadra de Esportes próximo à Rua A33 e ao Supermercado Central de Alimentos, Benedito Bentes 1, Maceió – AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar uma visita técnica para estudo de possível realocação uma vez que recebemos dos moradores a solicitação pois o poste está dentro da área da quadra de esportes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Atenciosamente,

Maceió, 26 de outubro de 2020.


SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição do local:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com